

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA AOS POSTOS DE TRABALHO REFERENTE A DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS (ASFALTADOR).

Ata de Candidatos admitidos e excluídos do concurso Asfaltador

Aos catorze dias do mês de abril do ano 2021, pelas dez horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistentes operacionais, área de atividade Asfaltador para o Departamento de Administração Geral do Território, constituído pelos seguintes elementos: Presidente do Júri, Manuel Gomes de Abreu, Diretor do Departamento de Administração Geral do Território, em regime de substituição, Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, e Aprígio Dias Carneiro Bessa, Encarregado Geral Operacional, na qualidade de vogais, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código da Oferta: OE202103/0732, em conformidade com o artigo 21.º da, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, poderiam candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Depois de analisados minuciosamente os processos de candidatura, deliberou, por unanimidade, admitir ao procedimento concursal os seguintes candidatos:

Adão Rui Pacheco Barbosa
António Fernando Ferreira Vilela
Bruno Rafael Barbosa Pinto
Carlos Alberto Alves de Sousa
Carlos Manuel Campos da Silva
Carlos Manuel da Costa Dias
José António Ferreira Alves



Luís Fernando Ferreira da Silva Pereira

Luís Fernando Tristão Meireles

Manuel António Bessa dos Santos

Manuel António Carneiro Vilela

Nuno Ricardo Teixeira Pereira

Óscar José Alves Martins

O Júri verificou a existência de candidatos não possuidores da habilitação literária exigida no aviso de abertura do presente procedimento concursal. Analisada a candidatura, o júri procedeu à aplicação dos critérios definidos na ata datada de três de março do ano de dois mil e vinte e um, relativamente à substituição da habilitação literária, conforme tabela abaixo:

Nome	Experiência Profissional
António Filipe Pereira de Sousa	Não declara possuir experiência Profissional
Carlos Manuel Campos da Silva	Declarou possuir experiência na área com mais de 6 meses
Nuno Ricardo Teixeira Pereira	Declarou possuir experiência na área com mais de 6 meses
Albino Fernando Ferreira da Silva	Não declara possuir experiência Profissional

O Júri deliberou, por unanimidade, atendendo à experiência profissional declarada pelos candidatos, atribuir equivalência à habilitação literária e admitir os seguintes candidatos:

Carlos Manuel Campos da Silva

Nuno Ricardo Teixeira Pereira

O júri deliberou, por unanimidade, atendendo à experiência profissional declarada pelos candidatos, não proceder à atribuição da equivalência à habilitação literária e excluir os seguintes candidatos:

António Filipe Pereira de Sousa

Albino Fernando Ferreira da Silva

Conforme previsto no aviso de abertura no ponto 6.1 está prevista a substituição da habilitação literária por experiência profissional nos termos do disposto no artigo 34º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação em virtude de considerar que os candidatos possuem a experiência profissional para o exercício das funções a desempenhar.

Deliberou ainda o júri, notificar os restantes candidatos admitidos, da intenção do júri em admitir os candidatos não possuidores da habilitação exigida da presente ata, nos termos do n.º5 do artigo 34º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

É intenção do júri excluir os seguintes candidatos:

António Filipe Pereira de Sousa a)

Albino Fernando Ferreira da Silva a)

a) Excluído por não possuir a habilitação literária exigida no aviso de abertura, isto é a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade, nos termos do ponto 6.1 do aviso da BEP com o código de Oferta OE202103/0732.

Mais deliberou o júri notificar os candidatos excluídos, para que os mesmos se pronunciem sobre o que se lhes oferecer quanto aos motivos apresentados pelo júri e notificar os candidatos admitidos, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 34º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, fixando para o efeito o prazo de 10 dias uteis.



Anexa-se à presente ata a lista de candidatos admitidos e excluídos.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros que constituem o júri.

João Paulo de Sousa

Isabel Maria Moreira de Leal

Abílio José Casimiro de Barros